



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.517, DE 6 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e o que consta do Processo Susep nº 15414.001261/2013-85,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Susep nº 5.479, de 20 de agosto de 2013, publicada no DOU de 22 de agosto de 2013, seção 1, página 33.

Art. 2º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de BMC PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A., CNPJ 07.622.099/0001-02, com sede na cidade de São Paulo – SP, nas assembleias gerais extraordinária e ordinária, realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:

- I – alteração do artigo 7º e da letra “g” do artigo 9º do estatuto social; e
- II – reeleição dos diretores da sociedade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente